Zuleika Stela Chiacchio Torquetti. Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e Presidente das Câmaras Temáticas de Mineração e Infraestrutura - CIM e Instrumento de Gestão Ambiental - CIG.

Pauta da 39º Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do CERH-MG. Data: 08 de Agosto de 2013, às 13:30h. Local: Plenário, situado na Rua Espírito Santo, nº 495.4º andar, Centro. Belo Horizonte/MG. 1. Abertura por Irany Maria de Lourdes Braga - Presidenta da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do CERH/MG. 2. Comunicado dos conselheiros. 3. Aprovação da Ata da 38º RO da CTIG, realizada em 13/06/13. 4. Processos de Outorga nº 4265/2006 e nº 4266/2006 referentes à canalização e/ou retificação de curso de água da Pilha de Estéril Extrativa Fase II localizada na Mina Capitão do Mato - requerente: Minerações Brasileiras Reunidas (MBR). 5. Assuntos gerais. 6. Encerramento. (a) Irany Maria de Lourdes Braga. Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do CERH-MG.

Pauta da 24º Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planos de Recursos Hidricos do CERH. Data: 09 de Agosto de 2013, 14h. Local: 4º andar, Plenário situado na Rua Espírito Santo, nº. 495, Centro, Belo Horizonte/MG. 1. Abertura por Márcio Antônio de Campos Coury - Presidente da Câmara Técnica de Planos de Recursos Hidricos do CERH. 2. Comunicado dos conselheiros. 3. Aprovação da Ata da 23º RO da CTPLAN, realizada em 04/12/12. 4. Proposta de criação de GT para estabelecer diretrizes gerais de elaboração dos PDRH's, bem como mecanismos de acompanhamento de sua implantação e do PERH. Retirado de pauta na 23º RO da CTPLAN. Apresentação: Patrícia Helena Gambogi Boson. 5. Assuntos Gerais. 6. Encerramento. (a) Márcio Antônio de Campos Coury. Presidente da Câmara Técnica de Planos de Recursos Hidricos do CERH.

Pauta da 47º Reunião Ordinária da Câmara Técnica Institucional e Legal do CERH. Data: 13 de agosto 2013, às 14h. Local: Plenário, 4º andar, situado na Rua Espírito Santo, 495, Centro, Belo Horizonte. 1. Abertura por Carlos Alberto Santos Oliveira - Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal do CERH. 2. Comunicado dos conselheiros. 3. Aprovação da ata da 46º RO da CTIL realizadas nos dias 3 e 8 de julho de 2013. 4. Reequiparação da AGB Peixe Vivo das funções de Entidade Equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica do rio Pará. Apresentação: IGAM. 5. Análise do recurso frente ao indeferimento do Processo Administrativo 006158/2011, constante da Portaria de Outorga 2336 de 10/08/2011. Empreendedor/Empreendimento: CODEPETRO Ltda. O indeferimento do processo de requerimento de autorização para explotação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, deu-se por falta de documentação jurídica, bem como, por incorreções de ordem técnica. 6. Assuntos gerais. 7. Encerramento. (a) Carlos Alberto Santos Oliveira. Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal do CERH.

#### Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior

Diretor-Geral: Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior PORTARIA Nº 126 DE 31 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda e a Estação Ecológica Estadual de Arêdes.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTIO ESTADUAL DE FLORESTAS — IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 1 do art. 9º do Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e com respaldo na Lei Detegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, fundamentado na Lei Estadual nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei Estadual nº 8,666, de 21 de setembro de 1984, Lei Estadual nº 14.309, de 19 de junho de 2002, Decreto Estadual nº 45.397, de 14 de junho de 2010; Decreto Estadual 45.437, de 21 de setembro de 2010, com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, Resolve:

Resolve:
Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda e a Estação Ecológica Estadual de Arêdes.
Art. 2º - O Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda e a Estação Ecológica Estadual de Arêdes será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, indicados por Orgãos Governamentais, bem como por entidades pertencentes à sociedade civil organizada, cujos nomes constarão da ata de posse do referido Conselho, ficando assim constituído:
1.12 (doze) representantes de Orgãos Publicos, Federais, Estaduais e Municipais

Municipais estaduals e Orgaos Fuonicos, Federais, Estaduals e Municipais a) Titular: Instituto Estadual de Florestas - IEF representado por Márcio de Fátima Milagres de Almeida.

Suplente: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PM Meio Ambiente de Nova lima/MG, representada por Edriano José Passarii-D)Titular: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, representada por João Amorim de Aguiar.

Suplente: Município de Brumadinho - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, representada por Marcos Luiz Aguiar.

c)Titular: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG representada por Frederico de Paula Tofan

Suplente: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Unidade Itabirito - representado por Luiz Antônio dos Reis

d)Titular: Serviço Autônomo de Água e Esgoto Itabirito-MG – SAAE representado por Heloisa Cristina França Cavallieri Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER de Moeda representada por Welington Lana de Lima

de Minas Gerais - EMALEIA de Modela - P. Lana de Lima e)Titular: Município de Itabirito - Secretaria Municipal de Meio Ambiente representada por Antônio Marcos Generoso Cotta. Suplente: Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA Itabirito representado por José Geraldo Braga Ferreira f)Titular: Município de Moeda, representado por Anderson de Carva-

lho Carmo
Suplente: Corpo de Bombeiro Municipal de Itabirito representado por
Leidiana de Fátima Gonçalves
II.12 (doze) representantes da Sociedade Civil Organizada
g)Titular: Associação dos Proprietários do Aconchego da Serra representado por José Eustáquio Machado de Paiva
Suplente: Associação dos Proprietários de Imóveis Rurais Santuário
Serra da Moeda – APIR-SSM representada por José Edmar Noronha
Neves

Neves h)Titular: Associação de Meio Ambiente de Moeda – AMAMOEDA representada por Lucio David Dantas Kummer Suplente: União Ambientalista de Itabirito representada por Célio dos

Santos i)Titular: Associação para Recuperação e Conservação Ambiental em Defesa da Serra da Calçada – ARCA AMASERRA representada por Jeanine Marie Barallion Suplente: Instituto INHOTIM representado por Sérgio Viana Bruno

Júnior
j)Titular: Sindicato das Indústrias Extrativas de Ouro, Metais Preciosos, Diamantes, Pedras Preciosas, Areias, Pedras Ornamentais,
Lenha, Madeiras, Minerais Metálicos e Não Metálicos no Estado de
Minas Gerais - SINDIEXTRA – FIEMG representado por Luís Márcio Ribeiro Vianna Lenha, Madeiras, Minerais intentios y raio includes in a Manas Gerais - SINDIEXTRA – FIEMG representado por Luís Márcio Ribeiro Vianna Suplente: Vale S/A representada por Kátia Simone Iglesias U)Titular: GERDAU Açominas S/A representada por Lílian Fontes Frederico Suplente: V & M Mineração LTDA representada por Alexander Xavier

m)Titular: INPAR PROJETO LAGOA DOS INGLESES SPE LTDA

m)Titular: INPAR PROJETO LAGOA DOS INGLESES SPE LTDA representada por Paula Gomides de Castro. Suplente: SAFM Mineração LTDA representada por Kesia de Cássia Martins das Dores Nascimento § 1º A Presidência do Conselho Consultivo Conjunto do Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda e a Estação Ecológica Estadual de Arêdes, no Estado de Minas Gerais, será exercida conjuntamente pelos Gerentes das respectivas Unidades de Conservação, que darão posse aos membros do referido Conselho. § 2º Na ausência do Presidente do Conselho, o seu Suplente será o representante do Instituto Estadual de Florestas do Conselho Consultivo que o substituirá, assumindo todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho.

sidência do Conselho.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 02 (dois) anos, na forma prevista no regimento interno.

§ 4º Os membros do conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo. Art. 3º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo Conjunto do Monumento Natural Estadual da

Serra da Moeda e a Estação Ecológica Estadual de Arêdes serão fixados em Regimento Interno, que deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, contados na data de publicação desta portaria, prorrogável por igual período, se necessário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2013
(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral

31 449117 - 1

### Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

A Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Noro-este de Minas, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto ás decisões proferidas nos processos admi-nistrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo: 10873/2011, Empreendedor: João Cornélio Henrique Michels, Município: Buritis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01671/2013. \*Processo: 19288/2011, Empreendedor: Votorantim Metais Zinco S/A, Município: Vazante, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01672/2013. \*Processo: 00920/2011, Empreendedor: Kinross Brasil Mineração S/A – KBM, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01673/2013. \*Processo: 05503/2011, Empreendedor: AC Agromercantil Ltda, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01674/2013. \*Processo: 05504/2011, Empreendedor: AC Agromercantil Ltda, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01675/2013. \*Processo: 09504/2012, Empreendedor: AC Agromercantil Ltda, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01675/2013. \*Processo: 09572/2013, Empreendedor: AC Agromercantil Ltda, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01676/2013. \*Processo: 09572/2013, Empreendedor: Cafaite de Campos Barbosa, Município: Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01677/2013. \*Processo: 09493/2013, Empreendedor: Lafaite de Campos Barbosa, Município: Riachinho, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01678/2013. \*Processo: 17937/2012, Empreendedor: Adelino Sacardo, Município: Buritis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01680/2013. \*Processo: 17938/2012, Empreendedor: Lafaicino Sacardo, Município: Buritis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01680/2013. \*Processo: 20518/2012, Empreendedor: Juarez Alves da Silva, Município: Guarda-Mor, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01684/2013. \*Processo: 20596/2012, Empreendedor: Juarez Alves da Silva, Município: Vazante, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01688/2013. \*Processo: 20596/2012, Empreendedor: Savado Queiroz dos Reis, Município: Vazante, Status: Deferi

Retifica-se a portaria nº. 01434 publicada dia 28/06/2013. Outorgado: José Bernardes Vidal - ME, CNPJ: 26.053.116/0001-82. Onde se lê: Ponto captação: Início: Lat. 17º01'53,42"S e Long. 46°01'21,65"W e Final: Lat. 17º01'54,3"S e Long. 46°00'36,16"W. Leia-se: Ponto captação: Início: Lat. 17º01'96,63"S e Long. 46°03'31,06"W e Final: Lat. 17º01'09,95"S e Long. 46°02'14,51"W. Município: Brasilândia de Minas – MG

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad. mg.gov.br.

Belo Horizonte, 31 de Julho de 2013.

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento **Econômico**

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

#### **Expediente**

RESOLUÇÃO SEDE Nº 10, DE 31 DE JULHO DE 2013.

ALSOLUÇAO SEDE Nº 10, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Aprova os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ-MICO no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993;

Considerando a evolução das actualidados de 1993;

de 1993;
Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG decorrentes das variações dos preços da cesta de óleos;
Considerando o Contrato de Concessão que concede o direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás, por meio de canalizações, a todo e qualquer consumidor ou segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a tarifa expressa na Tabela contida no Anexo

siderurgia, petroquimica, iertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a tarifa expressa na Tabela contida no Anexo Unico desta Resolução para as classes de consumo Industrial (INF-01 e INF-02), Uso Geral (UG-01) e cogeração e climatização (COG/CLI-01) comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG, a viger a partir do dia 01 de agosto de 2013.
§ 1º As tarifas referem-se ao gás fornecido nas seguintes condições:
1 - Poder calorífico Superior (PCS) = 9.400 kcal/m³
II - Pressão Absoluta = 1,033 kgf/cm2
III - Temperatura = 20º C
IV - O fator de correção do Poder Calorífico Superior - PCS a ser aplicado no faturamento será obtido pela relação entre o Poder Calorífico Superior médio do Gás fornecido, conforme monitoração nos Pontos de Recepção da Concessionária, durante o periodo imediatamente anterior ao da leitura sendo o PCS de referência o listado nas condições 1 a III. § 2º As tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5º, 6º e º do artigo 1º da Resolução se strifas expressas na Tabela contida no Anexo Unico desta Resolução as tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Unico desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas que vigerão subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo de gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, do custo de distribuição, conforme fixado no art. 3º da Resolução nº 15, de 04 de julho de 2012.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções nº 02, de 14 de fevererio de 2001; nº 02, de 21 de janeiro de 2002; nº 19, de 03 de maio de 2007; nº 15, de 04 de julho de 2012; que não se refiram à tarifas.

os de maio de 200/; nº 15, de 04 de julho de 2012; que não se refiram às tarifas.
Art. 4º Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2013.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 31 de julho de 2013. DOROTHEA FONSECA FURQUIM WERNECK Secretária de Estado de Desenvolvi ANEXO ÚNICO Tarifas sem imposto

iritas sem imposto		
Tarifas para 30 dias (*)		Tarifas
NF-01		R\$/m³
emanda		0,0853
obredemanda		1,1156
aixas de consumo em m3		
1	25.000	1,0303
25.001	125.000	0,9879
125.001	375.000	0,9779
375.001	750.000	0,9676
750.001	1.500.000	0,9571
1.500.001	3.000.000	0,9465
3.000.001	6.000.000	0,9359
6.000.001	999.999.999	0,9154

0.000.001	777.777.777	0,7134
INF-02		R\$/m³
Demanda		0,0853
Sobredemanda		1,5349
Faixas de consumo em m3		
1	2.500	1,4496
2.501	5.000	1,0230
5.001	12.500	1,0071
12.501	25.000	0,9820
25.001	125.000	0,9762
125.001	375.000	0,9731
375.001	750.000	0,9571
750.001	1.500.000	0,9423
1.500.001	3.000.000	0,9170
3.000.001	4.000.000	0,9006
4.000.001	6.000.000	0,8740
6.000.001	8.000.000	0,8454
8.000.001	999.999.999	0,8221
Uso Geral - UG/01		R\$/m³
Sobredemanda		1 7530

Uso Geral - UG/01		K\$/m³
Sobredemanda		1,7530
Faixas de consumo em m3		
0	250	662,5992
251	1.000	1,7530
1.001	2.500	1,2200
2.501	5.000	1,1984
5.001	12.500	1,0985
12.501	25.000	1,0918
25.001	999.999.999	1,0886

(\*) Cascata referente à 30 dias. Deve ser proporcionalizada para peri

#### ANEXO ÚNICO (continuação)

Tarifas para 30 dias (*)		Tarifas		
Cogeração Parcela Fixa				
		R\$		
Faixas de consumo em m3				
1	5.000	60,4331		
5.001	50.000	192,0604		
50.001	100.000	263,1983		
100.001	500.000	2.553,3159		
500.001	2.000.000	23.037,7805		
Acima de 2.000.000		74.728,0261		
Cogeração				
		R\$/m3		
Faixas de consumo em m <sup>3</sup>				
1	5.000	1,0045		
5.001	50.000	0,9503		
50.001	100.000	0,9222		
100.001	500.000	0,8985		
500.001	2.000.000	0,8465		
	Acima de 2.000.000	0,8186		

#### Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS JUNIA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG,
no uso de suas atribuições, ALTERA a data de início do Afastamento
para Gozo de Férias Prêmio da servidora, Masp 1045239-9, DILVÃNIA MARQUES ARANTES, publicado no "Minas Gerais", edição de
02/07/2013, página 22, Diário do Executivo, para 09/09/2013 . Belo
Horizonte, 25 de julho de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de
Assis Presidente

31 448803 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N°, P/147/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, NOMEIA nos termos do art. 14, inciso II, da Lei n°. 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1°, parágrafo único, da Lei n°. 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada n°. 182, de 21 de janeiro de 2011, a servidora, Masp 1292828-9, FABIANE BAÉTA SIMÕES ROCHA, para o cargo de provimento em comissão, DA-9, JC-1100064, de recrutamento amplo, constante do Anexo I do Decreto n°. 45.537, de 27 de janeiro de 2011. Belo Horizonte, 30 de julho de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PORTARIA Nº P/145/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, nos termos do art. 6º da Lei 1,456, de 25 de abril de 1994, à servidora, Masp 1045/239-9, DILVÁNIA MARQUES ARANTES, Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial, a partir de 22/07/2013. Belo Horizonte, 29 de julho de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº P/146/2013
Dispõe sobre a matricula de Leiloeiro Oficial. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 6º. da Instrução Normativa nº. 113, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração- DREI, em 28 de abril de 2010, publica da no Diário Oficial da União, em 3 de maio de 2010, autoriza o procedimento da matrícula de HIGOR DIEGO FARIA SILVA para exercer, nos termos da legislação específica, o oficio de Leiloeiro Oficial no Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 30 de julho de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. P/148/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, DIS-PENSA, nos termos da Lei Delegada nº. 182, de 22 de janeiro de 2011, o servidor, Masp 1125027-1, ALOYSIO DE ALMEIDA FIGUEI, EDO, da função gratificada FGI-4, JC1100006, constante do Anexo I do Decreto nº. 46.228, de 29 de abril de 2013, a partir de 01/08/2013. Belo Horizonte, 31 de julho de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis Presidente

MINAS GERAIS - CADERNO 1

PORTARIA N°. P/149/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, DIS-PENSA, nos termos da Lei Delegada n°. 182, de 22 de janeiro de 2011, a servidora, Masp 125879-3. F.LIANDE CRISTINA DIÁMANTE COELHO, da função gratificada FGI-2, JC1100044, constante do Anexo I do Decreto n°. 46, 228, de 29 de abril de 2013, a partir de 01/08/2013. Belo Horizonte, 31 de julho de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

PORTARIA N°. P/150/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, DISPENSA, nos termos da Lei Delegada n°. 182, de 22 de janeiro de 2011, o servidor, Masp 1289833-4, PAULO ROBERTO GODOI LINHARES DE COUZA, da função gratificada FGI-2, JC1100038, constante do Anexo I do Decreto n°. 46, 228, de 29 de abril de 2013, a partir de 01/08/2013. Belo Horizonte, 31 de julho de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

PORTARIA N°. P/151/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, DESIGNA nos termos da Lei Delegada n°. 182, de 22 de janeiro de 2011, o servidor, Masp 1125027-1, ALOYSIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, para a função gratificada FGI-7, JC1100304, constante do Anexo I do Decreto n°. 46, 228, de 29 de abril de 2013. Belo Horizonte, 31 de julho de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

PORTARIA N°. P/152/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, DESIGNA nos termos da Lei Delegada n°. 182, de 22 de janeiro de 2011, o servidora, Masp 1258793-7, ELIANE CRISTINA DIAMANTE COELHO, para a função gratificada FGI-1, JC1100042, constante do Anexo I do Decreto n°. 46, 228, de 29 de abril de 2013. Belo Horizonte, 31 de julho de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

PORTARIA N°. P/153/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, DESIGNA nos termos da Lei D

Presidente.

PORTARIA Nº. P/154/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, DESIGNA nos termos da Lei Delegada nº. 182, de 22 de janeiro de 2011, o servidor, Masp 1292826-3, SAMUEL PARREIRA PIRES GONÇALVES, para a função gratificada FGI-2, JC1100038, constante do Anexo I do Decreto nº. 46.228, de 29 de abril de 2013. Belo Horizonte, 31 de julho de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

#### Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de **Minas Gerais - EMATER**

Presidente: José Ricardo Ramos Roseno

Portaria nº 772/2013. Nomeia Comissão para instauração de processo administrativo contra a empresa Barboza Soares Comércio Ltda. ME, com sede na cidade de Passos – MG, inscrita no CNPJ nº 13.838.542/0001-80, inscrição estadual nº 00179.239600-38, os seguintes empregados: Wilson José Rosa – Presidente, José Maria Verdugo Sabugo e Sérgio Pereira de Carvalho. Belo Horizonte, 27 de julho de 2013. Ass. José Ricardo Ramos Roseno - Presidente da EMATER-MG.

# Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Carlos do Carmo Andrade Melles

#### Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor Geral: José Elcio Santos Monteze

113200 - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro no artigo 281 parágrafo unico nicso II, do Código de Transito Brasileiro e Resolucao 149/03, do ConselhoNacional de Trânsito - CONTRAN, torna publico, para conhecimento dos interessados, a listagem de veiculos autuados nas rodoviassob circunscrição do DER/MG, Quijas notificações foram enviadas por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT para que, caso queiram, interponam Defesa da Autuaçao até o dia 22/08/2013 junto ao DER/MG, e, ainda, para indi-cação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 149/03, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito Período de emissão: 30/07/2013 A 30/07/2013

Placa AIT Infração Da	ata	Hora				
Abb Servicos E Construcao Civil						
HLY-3712 A028361691 659-92 11	1/07/2013	16:10				
Abdolonimo De Almeida Filho						
	4/07/2013	12:10				
Abel Messias Mendes Fonseca						
	1/07/2013	08:20				
Abeto Com De moveis Ltda						
	4/07/2013	16:24				
Abilio Neto Da Silva						
	9/07/2013	10:20				
Aci Ass E Cons Imob Ltda						
	4/07/2013	11:34				
Acir Do Carmo Viana						
	0/07/2013	11:01				
Acn Empreendimentos Ltda						
	2/07/2013	09:47				
Ad Com E Distribuicao Ltda Me						
	2/07/2013	08:25				
Adailton Soares Santos	8/07/2013	21:44				
	8/0//2013	21:44				
Adao Pereira Da Silva GWK-7984 A028278251 691-20 10	0/07/2013	11:30				
Adavilson Souza Miranda	0/07/2013	11:30				
	5/07/2013	10.34				
Adelice Da Costa Xavier	3/07/2013	10.54				
	2/07/2013	10:30				
Adelice Da Costa Xavier	2/07/2013	10.50				
	2/07/2013	10:30				
Adelson Pimenta Reis	2/0//2013	10.30				
	7/07/2013	11:45				
Adelson Santos Silva	,,0,,2013					